



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 02 / 06 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0679, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Designa servidora para atuar como Sindicante Investigativa, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o art. 65 e 66, da Lei Municipal nº 2434, de 21 de maio de 2019, a qual Institui o Regime Disciplinar dos servidores do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO as disposições do art. 96, V, c/c art. 105 da Lei Municipal nº 827/89, bem como o disposto na Lei 2.266/2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e aplicação de sanções administrativas a constantes atos irregulares praticados por servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DESIGNADA como Sindicante Investigativa, a servidora pública municipal, PATRÍCIA VENÂNCIO DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 2º Fica assegurada à servidora designada no artigo 1º deste decreto, gratificação (FG-SC), de que trata a Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023, c/c o art. 96, e Art. 105, da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal